



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

## SUPLEMENTO

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

### AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

### SUMÁRIO

Comissão Permanente da Assembleia Popular:

Resolução n.º 1/90:

Autoriza a detenção e julgamento do deputado José Moiane.

COMISSÃO PERMANENTE DA ASSEMBLEIA POPULAR

Resolução n.º 1/90

de 15 de Março

Ao abrigo do disposto no artigo 49 da Constituição da República, a Comissão Permanente da Assembleia Popular determina:

Único. É autorizada a detenção e julgamento do deputado José Moiane.

Aprovada pela Comissão Permanente da Assembleia Popular.

O Presidente da Assembleia Popular, *Marcelino dos Santos*

Publique-se.

O Presidente da República, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO.